



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO 5170/2020

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
C:00426641000102
Dados: 2020.06.03
16:01:50 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede o benefício de pensão por morte, na proporção de 50% (cinquenta por cento), com base no artigo 53 a 55 da Lei nº 1.676/03 a Sônia Sueli Vieira, filha incapaz do servidor aposentado Geraldo Vieira, falecido em 23/02/2013.

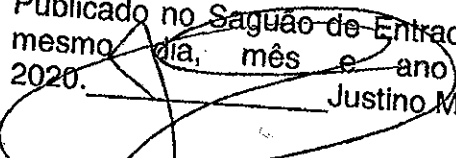
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 01.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de abril de 2020.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de Abril de
2020. 
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br

007 2 # ■ ▲ ▽ ○ □